

LEI Nº 213 de 5 de abril, de 1955

Dispõe sobre doação de terreno no Cemiterio Municipal.

José Roberto Ayrosa Rangel, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu - promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar - à Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, medindo 3,00 m (treis metros) x 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros), onde se acha localizada a Sepultura nº 69, afim de que seja ampliado o túmulo das Irmãs Salesianas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 5 de abril de 1955

(a) JOSÉ ROBERTO AYROSA RANGEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 5 de abril de 1955.

(a) HORACIO CABRAL DA FONSECA
SECRETARIO INTERINO